

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-15-434	<p>da dívida ora contraída, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do crédito: - CR\$ 32.579.668,80, correspondente a 229.047,16535 UPC. Prazo: - 15 meses a contar da data da assinatura de contrato. Juros: - sobre o saldo devedor e acrescido a este, incidirá a taxa de 10% a.a. e sobre o valor do crédito aberto incide a taxa de 3% a.e. - Demais condições constantes do título, do qual fica uma via arg. neste Ofício sob nº 32/10, juntamente com o C.C. do IMPS nº 14-200-608.256. Maringá, 07 de julho de 1.976. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-65-434	<p>da dívida ora contraída, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. Valor do crédito: - CR\$ 32.579.668,80, correspondente a 229.047,16535 UPC. Prazo: - 15 meses a contar da data da assinatura de contrato. Juros: - sobre o saldo devedor e acrescido a este, incidirá a taxa de 10% a.a. e sobre o valor do crédito aberto incide a taxa de 3% a.e. - Demais condições constantes do título, do qual fica uma via arg. neste Ofício sob nº 32/10, juntamente com o C.C. do IMPS nº 14-200-608.256. Maringá, 07 de julho de 1.976. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-3-434	<p>Conforme solicitado pela parte interessada e constatando que no registro acima (R-2-434), houve erro evidente, previsto no §1º do Art.213, da Lei de Registros Públicos, após as cautelas legais, procedo reificação para constatar que a taxa incidente sobre o crédito aberto, acima mencionada, é de 3% (tres por cento) tão somente, e não 3% a.a. (tres por cento ao ano) como consta, tudo de acordo com a cláusula citada do Contrato, cuja cópia, já se acha arg. sob nº 32/10, neste Ofício. Maringá, 21 de julho de 1.976. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-4-434	<p>Nos termos do requerimento assinado pelos Sres. Carlos Del Prete Misurrelli e Olavo Pereira de Oliveira, neste ato representando a S/A. Construtora Independência, retro qualificada, contendo anuência do Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A.; também anteriormente qualificados, arquivado juntamente com o Processo de Incorporação do "Condomínio Residencial Martin Afonso", efetue a presente averbação para constar que foram procedidas alterações no projeto inicial do referido Condomínio, alterações estas relativas tão somente a acrescido no de áreas cobertas, destinadas a dar maior capacidade para guarda e estacionamento de automóveis; e consequentemente as alterações das áreas, digo, das áreas de propriedade e uso comuns correspondentes a cada unidade residencial, tudo conforme consta da documentação arquivada no mencionado Processo, Maringá, 18 de abril de 1.977. It's. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-5-434	<p>Nos termos do requerimento assinado pelo Sr. Salomão Figlarz, na qualidade de Diretor técnico da S.A. Construtora Independência, já qualificada, instruído pela Certidão nº. 518/77 - S.O.V.; deste Município, arg. sob o nº. 135/17-A, averbo a construção de um conjunto residencial em alvenaria com a área de 17.190,78 metros quadrados, conjunto MARTIN AFONSO, edificado no imóvel constante da presente matrícula. Maringá, 07 de junho de 1.977. mm. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-6-434	<p>Nos termos da cláusula "décima quarta", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. do com Pacto Adjevo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr., em 28.06.77, dos quais ficam uma via arg. sob nº. 01/R.P. e 08/R.P.; procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos ns.04 e 08 do 1º pav. dos prédios G e D respect. - apart. ns.103, 106, 108 e 111 do 2º pav. dos prédios A, B, D e B respect. - apart. n. 207 do 3º pav. do prédio D e apart. n.301 do 4º pav. do prédio G; todos do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 15 de julho de 1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-7-434	<p>Nos termos da cláusula "décima quinta", parágrafo segundo, do Contrato por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. do com Pacto Adjevo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arg. sob n.009/R.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.106 do 2º pav. do prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 20-julho-1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-8-434	<p>Nos termos da cláusula "décima quinta", parágrafo segundo, do Contrato por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. do com Pacto Adjevo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arg. sob n.010/R.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.201 do 3º pav. do prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 27 de julho de 1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>
AV-9-434	<p>Nos termos da cláusula "décima quinta", parágrafo segundo, do Contr. por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mat. do com Pacto Adjevo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arg. sob n.010/R.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.201 do 3º pav. do prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 27 de julho de 1977. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>

RUBRICA

IMÓVEL

DATA

FLS. N.

MATRÍCULA N.

00434

-2-

01 AGO 1977

Lote 281 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - C/O, 50 alqueire, des-
te Município e Comarca de Maringá - Pr.

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
OAB nº 3083 - CPF - 018660003

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
Titular Vitalício - CPF 002156519

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Cont. AV-9-434	<p>Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 28.06.77, do qual fica uma via arq. sob n. 111/P.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.02 do prédio "G", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 01 de agosto de 1.977. mm. O Oficial: - <i>gr</i></p>
AV-10-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob n. 13/P.P., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.07 (sete) do 1º pavimento do prédio "D", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>gr</i></p>
AV-11-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob n. 14/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.201 (duzentos e hum) do 3º pavimento do prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>gr</i></p>
AV-12-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob n.15/PP., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.03 (três) do 1º pavimento do prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>gr</i></p>
AV-13-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arq. sob o nº. 12/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.206 (duzentos e seis), localizado no 3º (terceiro) pavimento do prédio "G" do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob o nº.02 - 434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de agosto de 1977. O Oficial: <i>gr</i></p>
AV-14-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr., em 29.07.77, dos quais ficam uma via arq. sob n. 16/PP. e 19/PP, procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos ns.101, 104 e 110 do 2º pav. dos prédios C, D e B respect., e apartamento n.03 do 1º pav. do prédio G; todos do Condomínio Residencial MARTIN AFONSO, da hipoteca efetivado sob n.02 - 434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. <i>gr</i></p> <p style="text-align: right;">(VIDE VERSO)</p>

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-15-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de V/C. de Imóveis, com o Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr., em 29.07.77, dos quais ficam uma via arg. sob o nº 20/PPE= 21/PP, procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos; nº.107(cento e sete) - 2º pavimento do Prédio "D" e nº.04(quatro) - 1º pavimento do Prédio "D"; ambos do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mari. Maringá, 21 de setembro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-16-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima" - Parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.07.77, do qual fica uma via arg. sob nº. 22/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.112(cento e doze), do 2º pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mari. Maringá, 22 de setembro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-17-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 17.08.77, do qual fica uma via arg. sob nº. 23/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.204(duzentos e quatro), localizado no 3º(terceiro) pavimento do Prédio "D" do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mari. Maringá, 05 de outubro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-18-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de C/V de Imóvel com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 29.09.77, do qual fica uma via arg. sob nº.24/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.08 (oito), localizado no 1º pavimento do Prédio "G", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 26 de outubro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-19-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de C/V de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 20.10.77, do qual fica uma via arg. sob nº.025/PP., procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.311 (trezentos e onze), localizado no 4º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. ya. Maringá, 23 de novembro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-20-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de C/V de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr. em 03.11.77, do qual fica uma via arg. sob nº.026/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.3º pav. do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. ya. Maringá, 2 de dezembro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-21-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR 183/77, de 14-11-77, arg. 27/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Aptº109, 2º Pav., Prédio "B", do Condomínio Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, c/referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 07 de dezembro de 1977. it's. O Oficial: <i>SP</i></p>
AV-22-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sexta", parágrafo segundo, dos Contratos por Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Gtba-Pr, em 19-12-77, dos quais ficam uma via arg. sob nº.30, 32 e 28/PP procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos appts. nº.03 e 04 do 1º pavimento, ambos do Prédio "A" e appts. nº.11 do 1º pavimento do Prédio "B", todos do Cond. Residencial Martin Afonso, da hipoteca efetivado sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 28 de dezembro de 1977. O Oficial: <i>SP</i></p>

RUBRICA _____ IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N. _____

LOTE 281 = GIARA PATRIMÔNIO MARINGÁ - C/O, 50 alqueire, des te Município e Comarca de Maringá - Pr. 28 DEZ 1977 -03- 00434

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099-53

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
 Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519

Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
 Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-23-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instr. Part. de V/C de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Ciba-Pr, em 24-11-77, do qual fica uma via arq. sob n. 29/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apts. 103 (cento e tres), localizado no 2º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. Hipotecário, c/referencia a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Mgá, 28-dezembro-77. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-24-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instr. Part. de V/C de Imóvel e Mútuo c/pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Ciba-Pr, em 29.11.77, do qual fica uma via arq. sob n. 31/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apts. 02 (dois), localizado no 1º pavimento do Prédio "B" do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, c/referencia a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 28 de dezembro de 1977. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-25-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instrumento Particular de V/C de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-PR, em 26.12.77, do qual uma via arq. sob n. 33/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apto. 101 (cento e hum), localizado no 2º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, com referencia a unidades imobiliárias remanescentes. do. Maringá, 18 de janeiro de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-26-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. por Instrumento Particular de V/C de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-PR, em 28.12.77 do qual uma via arq. sob n. 34/PP, procedo o desligamento do imóvel constituído pelo Apto. 303 (trezentos e três), localizado no 4º pav. do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, com referencia a unidades imobiliárias remanescentes. do. Maringá, 18 de janeiro de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-27-434 Nos termos do requerimento assinado em Curitiba-Pr em 28-02-78, expedido pela Jul. Brasileiro - Crédito Imobiliário S.A., aqui arq. sob n. 88/24-A procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos Apartamentos n. 12 (doze), localizado na ala Sul, 1º pavimento do Prédio "B" e n. 103 (cento e três), localizado na ala Oeste, 2º pavimento do Prédio "D" do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, com referencia a unidades imobiliárias remanescentes. do. Maringá, 28 de março de 1.978. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-28-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr. p/Instr. Part. de C/V de Imóvel e Mútuo c/Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr. em 22.03.78, dos quais ficam uma via arq. sob n. 37 a 40/PP procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos Apts. n. 12 do 1º pav. do prédio "A"; 104, 111 do 2º pav. do prédio "A" e 104 do 2º pav. do prédio "B"; todos do Condomínio Resid. MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg. hipotecário, c/referencia a unidades imobiliárias remanescentes. ya. Maringá, 28 de abril de 1978. O Oficial: *[Assinatura]*

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-29-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr.p/Instr.Part.de C/V de Imóvel e Mútuo c/- Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 31.03.78, do qual fica uma via arq.sob n.36/PP, proce do o desligamento do imóvel constituído pelo Aptº n.210, 3º pav.do Prédio "B", do Cond.Resid.MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg.hipotecário, c/referência a unidades imobiliárias remanescentes. Ya. Maringá, 28 de abril de 1978. O Oficial: - <i>[assinatura]</i></p>
AV-30-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contr.p/Instr.Part.de C/V de Imóvel e Mútuo c/- Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr., em 31.03.78, do qual fica uma via arq.sob n.035/PP, proce do o desligamento do imóvel constituído pelo Aptº n.112, 2º pav.do Prédio "B", do Cond.Resid.MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n.2-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo reg.hipotecário, c/referência a unidades imobiliárias remanescentes. Ya. Maringá, 28 de abril de 1978. O Oficial: - <i>[assinatura]</i></p>
AV-31-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos For Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 17/04/78, dos quais fica uma via arq. sob n. 41/PP a 47/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos n. 204 e 209 do 3º pavimento dos prédios "B" e "A" respectivamente; e apartamentos n. 102, 105, 107 e 108 do 2º pavimento dos prédios "A", "D", "B", "D", "B" respectivamente; todos do Condomínio Residencial "MARTIM AFONSO", da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário c/ referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Mga, 09 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-32-434	<p>Nos termos da cláusula décima sétima, digo, cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de C/V de Imóvel e Mútuo c/pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 17/04/78, do qual fica uma via arq.sob n. 48/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 206 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial "MARTIM AFONSO", da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 09 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-33-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 27/04/78, dos quais fica uma via arq. sob n. 49/PP e n. 50/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos n. 201 e 206 do 3º pavimento dos prédios "D" e "D" respectivamente; ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 09 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-34-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 25/04/78, do qual fica uma via aqui arq. sob n. 51/PP - procedo o desligamento dos imóveis, digo, desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 203 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 11 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-35-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 27/04/78, do qual fica uma via aqui arq. sob n. 52/PP - procedo desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 205 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>
AV-36-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 27/04/78, do qual fica uma via aqui arq. sob n. 53/PP - procedo desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n. 205 do 3º pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetuada sob n. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de maio de 1.978. O Oficial - <i>[assinatura]</i></p>

(continua às fls.04)

RUBRICA IMÓVEL DATA 24 MAI 1978 FLS. N. -04- MATRICULA N. 00434

LOTE 281 = GIBRA PATRIMONIO MARINGÁ - c/o, 50 alqueire, dez e Município e Comarca de Maringá - Pr.

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013450099-83

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ
 Av. Getúlio Vargas 266-Conj. 109/110
 Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519
 Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Continuação da Av-36-434	do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 20/04/78, do qual fica uma via arquivada sob nº. 53/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 08 do 1º. pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 24 de maio de 1.978. mm. O Oficial - <u>90</u>
Av-37-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 17/04/78, dos quais ficam uma via arquivada sob nº. 54/PP e nº. 55/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs 04 do 1º. pavimento do Prédio "B" e 105 do 2º. pavimento do Prédio "B", ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 24 de maio de 1.978. mm. O Oficial - <u>91</u>
Av-38-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 28/04/78, dos quais ficam uma via arquivada sob nº. 56/PP e nº. 57/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs 106 do 2º. pavimento do Prédio "A" e 211 do 3º. pavimento do Prédio "B", ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 24 de maio de 1.978. mm. O Oficial - <u>92</u>
Av-39-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr, em 25/04/78, do qual fica uma via arquivada sob nº. 058/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 105, do 2º. pavimento do Prédio "A" do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes, mm. Maringá, 08 de junho de 1978. O Oficial: - <u>93</u>
Av-40-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, dos Contratos por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinados em Curitiba-Pr, em 10/05/78, dos quais ficam uma via arquivada sob nº. 059/PP e nº. 060/PP - procedo o desligamento dos imóveis constituídos pelos apartamentos nºs. 007 do 1º. pavimento do Prédio "A" e 101 do 2º. pavimento do Prédio "D", ambos do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº. 02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de junho de 1978. O Oficial: - <u>94</u>
Av-41-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado em Curitiba-Pr em 05/05/78, do qual fica uma via arquivada sob nº. 061/PP - procedo o cancelamento do imóvel constituído pelo apartamento nº. 306, 4º. pavimento do Prédio "D", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetiva sob nº. 02-434, (SEGUIE VERSO) <u>95</u>

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL.

AV-42-434	<p>permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes.== MM. Maringá, 08 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-43-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.373/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.062/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.202, 3º.pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial <u>MARTIM AFONSO</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-44-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.369/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.063/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.110, 2º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>MARTIM AFONSO</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-45-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.371/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.064/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.201, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>MARTIM AFONSO</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-46-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.387/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.065/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.001, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-47-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.354/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº. 066/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.202, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>MARTIM AFONSO</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-48-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.367/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.067/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.203, 3º.pavimento do Prédio "D", do Condomínio Residencial <u>MARTIM AFONSO</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-49-434	<p>Nos termos da cláusula "Décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.376/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.068/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.002, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>
AV-49-434	<p>Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.374/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.069/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamentamento nº.206, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>MARTIM AFONSO</u>, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 16 de junho de 1978. O Oficial:-- <i>JR</i></p>

RUBRICA  IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N. _____
 LOPE 281 = GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - c/O, 50 alqueire, 23 JUN 1978 -05- 00434
 deste Município e Comarca de Maringá - Pr.

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013 416 699-63

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ
 Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marias

AV-50-434 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.-386/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/05/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 70/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.302, 4º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetivada em digo, efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 23 de junho de 1.978. mm. O Oficial 

AV-51-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato AE/PR.-384/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/05/78, do qual fica uma via arg. sob nº.071/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.204, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 23 de junho de 1.978. mm. O Oficial - 

AV-52-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo do contrato AE/PR.-375/78, assinado em Curitiba-Pr. em 19-5-78, do qual fica uma via arg. sob nº 72/PP - Procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, 2º pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial Martim Afonso, da hipoteca efetivada sob nº 2-434 permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 27 de junho de 1978. O Oficial: - 

AV-53-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-391/78, assinado em Curitiba-Pr, em 08/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 072/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.011, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - 

AV-54-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-407/78, assinado em Curitiba-Pr, em 30/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº.073/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.102, 2º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - 

AV-55-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-399/78, assinado em Curitiba-Pr, em 21/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 074/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.107, 2º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - 

AV-56-434 Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº. AE/PR.-402/78, assinado em Curitiba-Pr, em 27/06/78, do qual fica uma via arg. sob nº. 075/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.306, 4º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial MARTIM AFONSO, da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - 

=VIDE VARSO==

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

AV-57-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº.AE/PR.-365/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/06/78, do qual fica uma via arq. sob nº.076/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.102, 2º.pavimento do Prédio "B", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-58-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº.AE/PR.-370/78, assinado em Curitiba-Pr, em 19/05/78, do qual fica uma via arq. sob nº.077/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.203, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-59-434	Nos termos da cláusula "décima sétima", parágrafo segundo, do Contrato nº.AE/PR.-401/78, assinado em Curitiba-Pr, em 26/06/78, do qual fica uma via arq. sob nº.078/PP - procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.105, 2º.pavimento do Prédio "C", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 24 de julho de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-60-434	Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado nesta cidade em, digo, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº.59/28-A, por renúncia, fica liberado o imóvel constituído do pelo apartamento nº.008, localizado na ala Norte, 1º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-61-434	Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº.59/28-A - por renúncia, fica liberado o imóvel constituído pelo apartamento nº.107, localizado na ala Norte, 2º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-62-434	Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº.59/28-A - por renúncia, fica liberado o imóvel constituído pelo apartamento nº.108, localizado na ala Norte, 2º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-63-434	Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 22/06/78, aqui arq. sob nº.59/28-A - por renúncia, fica liberado o imóvel constituído pelo apartamento nº.303, localizado no 4º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial <u>Martim Afonso</u> , da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. mm. Maringá, 08 de agosto de 1978. O Oficial: - P/PA
AV-64-434	Nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo, do Contrato AE/PR/09/78, assinado na cidade de Curitiba-Pr, em 30/06/78, aqui arq. sob nº.079/PP procedo o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento nº.208 (duzentos e oito), 3º.pavimento do Prédio "D" do Condomínio Residencial " <u>Martim Afonso</u> ", da hipoteca efetivada sob nº.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 13 de setembro de 1.978. Mo. O Oficial - P/PA
AV-65-434	Nos termos do requerimento enviado por Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A, assinado em Curitiba-Pr, em 07/08/78, aqui arquivado sob nº.108/29-A, ficam liberados da hipoteca efetivada sob nº.02-434, os seguintes imóveis: - Apartamentos nºs.05, 06, 09 e 10, localizados no 1º.pavimento; 205, 207, 208, 210 e 211, localizados no 2º.pavimento; 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095,

IMÓVEL _____ DATA _____ FLS. N. _____ MATRÍCULA N. _____
 20 SET 1978 -06- 00434

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099-63

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
 Oficial Subst. - CPF 013446099

Dr. Milton Ribeiro Menezes
 Titular Vitalício - CPF 002156519

Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marins

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Cont. da Av-65-434 Localizados no 3º.pavimento; 101 e 109, localizados no 2º.pavimento; 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e 312, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "A". Apartamentos n.ºs.01, 05, 06, 07, 09 e 10, localizados no 1º.pavimento; 207, 208, 209 e 212, localizados no 3º.pavimento; 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 312, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "B". Apartamentos n.ºs.01, 05, 06 e 07, localizados no 1º.pavimento; 103, 106 e 108, localizados no 2º.pavimento; 202, 203, 205, 207 e 208, localizados no 3º.pavimento; 302, 304, 305, 307 e 308, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "G". Apartamentos n.ºs.01, 02, 03, 05 e 06, localizados no 1º.pavimento; 202 e 205, localizados no 3º.pavimento; 301, 302, 303, 304, 305, 307 e 308, localizados no 4º.pavimento; todos do Prédio "D" do Condomínio Residencial "Martim Afonso", permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário, com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Mo.Maringá, 20 de setembro de 1978. O Oficial:- *GSP*

Av-66-434 Nos termos do Contrato por Indivíduo Particular de Compra e Venda do Imóvel e Venda do Imóvel e Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado na cidade de Curitiba-Pr, em 27/04/79, acú ar. sob n.º.135/PP; procede o desligamento do imóvel constituído pelo apartamento n.º.212, 3º.pavimento do Prédio "A", do Condomínio Residencial "MARTIM AFONSO", da hinoteca efetivada sob n.º.02-434, permanecendo em pleno vigor o mesmo registro hipotecário com referência a unidades imobiliárias remanescentes. Maringá, 06 de Junho de 1.979. O Oficial - *MS*

Av-67-434 Nos termos do requerimento da Construtora Independência Ltda, assinado em Curitiba, aos 12-06-87, e Ata da Décima Nona Assembleia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º.19826 em 27-07-1981, procede a presente averbação para alterar a razão social da firma S/A Construtora Independência para CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LIMITADA. Arquivamento: 33/108-A. Custas: - Cz\$.2,00 p/CPC e Cz\$.8,80 p/F. Penitenciário. ic. Maringá, 22 de junho de 1987. O Titular: *MS*

